

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO EM GESTÃO EMPRESARIAL - TURMA INTENSIVA**  
**ANO 2023/2**

**SUMÁRIO**

<b>ITEM</b>		<b>PÁGINA</b>
1	DO CURSO	2
2	DAS CONDIÇÕES	2
3	DAS VAGAS	2
4	DA INSCRIÇÃO	3
5	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	4
6	DAS PROVAS E ENTREVISTA	4
7	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	6
8	DA MATRÍCULA	7
9	DO INVESTIMENTO	10
10	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	10
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10

<b>ANEXOS</b>	<b>PÁGINA</b>
ANEXO I - CRONOGRAMA	12
ANEXO II - REFERENCIAL TEÓRICO	13
ANEXO III - IDENTIDADE DE GÊNERO e PESSOA COM DEFICIÊNCIA	14
ANEXO IV - DA PROTEÇÃO DE DADOS	16

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO EM GESTÃO EMPRESARIAL - TURMA INTENSIVA**  
**ANO 2023/2**

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Gestão Empresarial - Turma Intensiva para o ano de 2023 da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE.

**1. DO CURSO**

1.1 O curso obteve Renovação de Reconhecimento publicado na Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, do Ministério da Educação, D.O.U. de 18/03/2019.

1.2 A duração máxima do curso é de 22 (vinte e dois) meses, dividido em ciclos letivos.

**2. DAS CONDIÇÕES**

2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma, ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em Fase de conclusão de curso de Graduação. Para matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.

2.4 O Cronograma com as etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

2.5 Podem inscrever-se candidatos aprovados no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Gestão Empresarial - Turmas Intensiva ou Regular nos anos 2021, 2022 e 2023.

2.5.1 Os candidatos deverão informar na inscrição, o ano e o semestre (2021.1, 2021.2, 2022.1, 2022.2 ou 2023.1) de aprovação no processo seletivo do curso de Mestrado em Gestão Empresarial.

2.5.2 Os candidatos que participaram e foram aprovados em processos seletivos dos anos/semestres anteriores (vide item 2.5.1) estarão isentos das etapas eliminatórias no processo seletivo vigente, sendo classificados com base na média final obtida no respectivo processo seletivo, referenciados em lista única de aprovação conforme item 7.8 do edital vigente.

**1. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

3.2 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidas nesse Edital.

3.3 A FGV EBAPE garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

## 4. DA INSCRIÇÃO

### 4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Após concluir as etapas de inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso.
- d. FGV poderá utilizar o *e-mail* e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo;
- e. **Taxa de inscrição:**
  - R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), para boletos emitidos de 13/02 a 17/03/2023 até às 18h;
  - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para boletos emitidos após às 18h de 17/03 a 12/05/2023 até às 18h.
- f. O pagamento poderá ser realizado com cartão de crédito, em agências bancárias ou via *internet*, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- g. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- h. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo, os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido;
- i. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- j. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

### 4.2 Da formalização da inscrição

A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo ([www.fgv.br/ebape](http://www.fgv.br/ebape)):

- a. Documento de Identidade;
- b. Passaporte (candidatos estrangeiros);
- c. Currículo *Lattes*/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) - opcional - anexando cópias dos trabalhos mais relevantes, quando houver;
- d. *Curriculum Vitae*;
- e. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- f. Candidatos em Fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula **será obrigatória** a apresentação do Diploma ou Declaração contendo a data de colação de grau;

- g. Classificação e nota no Teste ANPAD – Orientação Profissional ou Acadêmica - dentro do período de validade (opcional).
- h. Formulário de Solicitação de Nome Social - anexo III;
- i. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) - item 8.2.6 e anexo III;

**Informações Complementares:**

- 1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
- 2. Não serão aceitas fotos de documentos.
- 3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb.
- 4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
- 5. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada, através do link “Acompanhe sua inscrição” em <https://processoseletivo.fgv.br/MGE/ACOMPANHAMENTO>, disponível no site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo), menu Visão Geral. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.3 O resultado do Teste ANPAD, descrito no item 4.2 “g” poderá ser considerado como substituto para as provas de Matemática (Raciocínio Lógico e Quantitativo) e Inglês da FGV EBAPE.

4.4 O *upload* do resultado do Teste ANPAD, confirmará a escolha do candidato pela não realização das provas de Matemática (Raciocínio Lógico e Quantitativo) e Inglês da FGV EBAPE.

**4.4.1 A prova de Redação é obrigatória para todos os candidatos que optarem pela utilização do Teste ANPAD.**

4.5 Somente estarão aptos a participarem do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e o *upload* de toda a documentação descrita no item 4.2.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Os candidatos ao Mestrado em Gestão Empresarial serão selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por Docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo, sendo todas as etapas de caráter eliminatório:

- a. **Fase 1:** Provas de Matemática (Raciocínio Lógico e Quantitativo), Inglês e Redação (anexo II) – peso 1;
- b. **Fase 2:** Entrevista e Análise curricular – peso 2.

## **6. DAS PROVAS E ENTREVISTA ON LINE**

6.1 As provas online ocorrerão na data informada no Cronograma – anexo I, divididas em 2 (dois blocos), conforme horários, improrrogáveis, descritos abaixo:

- a. **Módulo 1:** Redação
  - Duração da prova: 1h30;
  - Horário de acesso: 8h30;
  - Horário base de realização da prova: 9h às 10h30 (Horário de Brasília).
- b. **Módulo 2:** Matemática (Raciocínio Lógico e Quantitativo) e Inglês
  - Duração das provas: 1h30;
  - Horário de acesso: 10h45;
  - Horário base de realização da prova: 11h às 12h30 (Horário de Brasília).

6.2 Aos candidatos que realizarão apenas a prova de redação, em função da apresentação do Teste ANPAD conforme no item 4.2 “g”, terão 1h30 para a realização da mesma.

6.2.1 A prova de Redação será realizada no horário das 09h às 10h30 (Horário de Brasília).

6.3 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos às provas.

6.4 O referencial teórico para realização das provas encontra-se disponível no anexo II.

### **6.5 Prova de Matemática (Raciocínio Lógico e Quantitativo):**

6.5.1 A Prova de Matemática (Raciocínio Lógico e Quantitativo) será composta por 15 (quinze) questões objetivas, de múltipla escolha.

### **6.6 Prova de Redação e inglês**

6.6.1 O tema da Redação será definido pela Comissão de Seleção e divulgado no momento da sua realização.

6.6.2 A Prova de Inglês será composta por 10 (dez) questões objetivas, de múltipla escolha.

### **6.7 Entrevistas**

6.7.1 As Entrevistas de seleção ocorrerão de forma remota (*online*) no período previsto no Cronograma (anexo I).

6.7.2 As informações referentes ao agendamento das Entrevistas serão enviadas por meio de *e-mail* pela Coordenação do Curso, não sendo possível um novo agendamento em hipótese alguma.

### **6.8 Orientações para realização das Provas *Online* e Entrevista**

- a. A FGV utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias à realização das provas *online*.
- b. O candidato apto a participar do Processo Seletivo (item 4.5) receberá por *e-mail* as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização das provas e entrevista *online*.
- c. Para realizar a prova online, o candidato deverá realizar o check-in de documentação, cuja orientações serão enviadas por e-mail.
- d. Durante o check-in os candidatos terão acesso ao ambiente virtual de prova somente para teste. Nenhuma informação inserida durante o check-in será válida para fins de avaliação da prova.
- e. Será disponibilizado, no e-mail, o *link* para acesso ao aplicativo para realização das provas e entrevista *online*. Não será possível acessar o *link* após o dia e horários das provas e entrevista.
- f. O candidato deverá, 24h antes do horário das provas, executar o aplicativo para a realização destas.
- g. O candidato deverá estar conectado a uma rede de *internet*, com o aplicativo iniciado, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antes do horário do início das provas e entrevista.
- h. O candidato, para realização das provas e entrevista, deverá portar Cédula de Identidade (RG) original, com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a

efetiva identificação dos participantes.

- i. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento das provas e entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- j. O candidato está autorizado a utilizar materiais de uso pessoal (papel e lápis) como rascunho apenas no segundo bloco de provas. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios, tablet e aparelhos eletrônicos não poderão ser utilizados durante as provas.
- k. O candidato não poderá realizar as provas e entrevista *online* trajando boné, chapéu, óculos escuros, ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação.
- l. A FGV não se responsabiliza pelas provas e/ou entrevista não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização destas.

6.9 Não será permitido que o candidato inicie as provas fora do horário estipulado (item 6.1).

6.10 O candidato não poderá ausentar-se do dispositivo até a finalização das provas e entrevista.

6.11 Para realizar as provas e entrevista *online* o candidato deverá certificar-se de que seu dispositivo eletrônico atende aos **requisitos técnicos básicos listados abaixo**:

- Sistemas Operacionais e Navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome), MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
- Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior;
- Conexão de internet: 1 mega ou superior;
- Recomenda-se, ao menos, 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
- Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- Webcam e microfone.

6.12 Para realização do *check-in* para prova e entrevista, o candidato deverá ter em mãos um dos seguintes documentos:

- RG
- CNH
- Passaporte; ou
- Registro Nacional Migratório

6.13 Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada, o candidato que praticar atos que contrariem esse edital.

6.14 Em caso de problema sistêmico na plataforma utilizada pela FGV, uma nova data para realização será agendada.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 A nota da Fase 1 (de 0 a 10 pontos) será a média aritmética das provas aplicadas nesta Fase: Prova de Matemática (Raciocínio Lógico e Quantitativo), Inglês e Redação; a nota da fase 2 (de 0 a 10 pontos) será a média aritmética das notas da análise curricular e da Entrevista;

7.2 A nota da Fase 1 será a média aritmética das provas aplicadas nesta Fase: Provas de Matemática (Raciocínio Lógico e Quantitativo), Inglês e Redação; a nota da fase 2 será a média aritmética das notas da análise curricular e da Entrevista;

7.3 Para classificação à Fase 2, o candidato deverá ser aprovado na Fase 1.

7.4 Será atribuída uma única nota, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para a Fase 2.

7.5 Aos candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD – Orientação Acadêmica ou Profissional, conforme no item 4.2 letra “g”, a média da prova escrita (Matemática e Inglês) será calculada da seguinte forma:

- a. Teste ANPAD - Orientação Acadêmica: considerar-se-ão as notas das seções de Raciocínio Lógico e Quantitativo e de Língua Inglesa do Teste ANPAD, multiplicadas por 10 e divididas por 600.
- b. Teste ANPAD - Orientação Profissional: considerar-se-ão as notas das seções de Métodos de Mensuração e Análise de Dados e de Língua Inglesa do Teste ANPAD, multiplicados por 10 e divididos por 600.

7.6 Não serão aceitas solicitações de vista ou revisão de prova.

7.7 Em caso de empate na nota final, a classificação será definida com base nos seguintes critérios, prioritariamente:

- a. Maior média obtida na Fase 2 (entrevista e análise curricular);
- b. Maior média obtida na Fase 1 (provas);
- c. Persistindo o empate será usado o critério da idade, sendo selecionado o aluno com a maior idade.

7.8 Todos os candidatos aprovados estarão referenciados em lista, em ordem decrescente em relação à média final, incluindo eventualmente, uma lista de espera a ser determinada pela Comissão de Seleção, que poderá ser utilizada em caso de desistência ou desclassificação de candidatos selecionados.

7.9 A relação com o número das inscrições de todos os candidatos aprovados e a eventual lista de espera serão divulgadas, conforme cronograma, (anexo I), no portal da FGV EBAPE ([www.fgv.br/ebape](http://www.fgv.br/ebape)) após finalizadas as etapas descritas no item 5.

7.10 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as Fases do Processo Seletivo.

## **8. DA MATRÍCULA**

### **8.1 Etapa 1: *Upload* de Documentos e Pré-Matrícula**

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

8.1.1 O *upload* dos documentos referentes à matrícula (itens 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso), deverá ser realizado na página do processo seletivo - [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Menu Resultado > link pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato “JPEG”;

- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

8.1.2 O não cumprimento do item 8.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

8.1.3 Os candidatos deverão acompanhar o status da análise documental desta etapa pelo endereço <https://www.fgv.br/processoseletivo> > Rio de Janeiro > Mestrado e Doutorado > Administração > Consultar Resultados - Aba Resultado - Acompanhe o Resultado - link da Pré-Matrícula > opção Entrega de Documentos.

## 8.2 Etapa 2: Matrícula

A matrícula será formalizada mediante ao envio das cópias autenticadas dos documentos abaixo, via Sedex/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 8.1):

### 8.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.2.6 e anexo III

### 8.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.
- i. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.2.6 e anexo III;



**8.2.3 Os documentos abaixo relacionados encontram-se disponíveis para impressão no link da Pré-Matrícula e deverão ser encaminhados juntamente com os demais acima listados:**

- a. 1 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinadas);
- b. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da mensalidade;
- c. Ficha de Matrícula preenchida e assinada;
- d. Termo de Responsabilidade assinado;
- e. Requerimento de Nome Social
- f. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.2.4 Os candidatos deverão cumprir a etapa descrita no item 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme - vide Cronograma (anexo I). **Os documentos descritos no item 8.2.3 não necessitam de autenticação.**

8.2.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.2.6 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

8.2.7 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

8.2.8 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

8.2.9 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- b. Cópia autenticada do RNM.

8.2.10 No caso de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

8.2.11 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

## 9. DO INVESTIMENTO

Forma de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Total
À vista	-	R\$ 95.327,00
04 parcelas	R\$ 24.430,51	R\$ 97.722,04
16 parcelas	R\$ 6.476,95	R\$ 103.631,20
24 parcelas	R\$ 4.487,37	R\$ 107.696,88
30 parcelas	R\$ 3.693,74	R\$ 110.812,20

9.1 Aos alunos egressos dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da FGV será concedido 10% (dez por cento) de desconto, conforme valores descritos abaixo:

Forma de pagamento	Valor da Parcela	Valor Total
À Vista	-	R\$ 85.794,30
04 parcelas	R\$ 21.987,46	R\$ 87.949,84
16 parcelas	R\$ 5.829,26	R\$ 93.268,16
24 parcelas	R\$ 4.038,64	R\$ 96.927,36
30 parcelas	R\$ 3.324,37	R\$ 99.731,10

9.1.1 Para a obtenção do desconto far-se-á necessário o envio, obrigatório, da cópia autenticada do Certificado de Especialização (frente/verso) ou Declaração de Conclusão emitida há menos de 6 (seis) meses.

## 10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalizado, via e-mail, até a data limite estabelecida no cronograma (anexo I), sem que haja restituição dos valores pagos à FGV. Após o início das aulas a solicitação de cancelamento deverá ser realizada por meio da ferramenta Aluno Onilne ([aol.fgv.br](http://aol.fgv.br))

10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

11.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EBAPE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

11.4 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo IV).

11.5 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

**Antonio de Araujo Freitas Junior**  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Fundação Getulio Vargas**

## ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições com desconto	12/02 a 17/03/23 até às 18h	https://processoseletivo.fgv.br/MGE/Inscricao
Inscrições sem desconto	Após às 18h de 17/03 até 12/05/23 até às 18h	
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	13/02 a 12/05/23	
Envio de laudo médio para candidatos com deficiência		
Formulário de Solicitação de Nome Social		
Provas	28/05/23	Online
Resultado da 1ª fase/ Convocação para Entrevistas	07/06/2023 após às 18h	E-mail ao candidato
Entrevistas	13/06 a 16/06/2023	Online
Divulgação do Resultado Final	28/06/23	www.fgv.br/ebape
Pré-Matrícula - Etapa 1 (upload de documentos)	04/07 a 18/07/23	www.fgv.br/processoseletivo
Pré-Matrícula - Reclassificados - Etapa 1 (upload de documentos)	19/07 a 21/07/23	www.fgv.br/processoseletivo
Pré-Matrícula - Assinatura digital de Documentos pelo candidato	até 25/07/23, impreterivelmente	Link encaminhado por e-mail ao candidato
Matrícula - Etapa 2: Envio de documentos (cópias autenticadas)	Até 11/08/23	FGV SRA
Prazo para cancelamento de matrícula	Até 26/07/23	fgvsrafinanceiro@fgv.br
Início das atividades Online	07/08/23	E-class
Início das aulas	24/08/23	FGV EBAPE

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

##### EDIFÍCIO SEDE DA FGV EBAPE

Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 30,  
 CEP 22231-010 - Rio de Janeiro, RJ

#### COORDENAÇÃO DO CURSO

Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 30, 2ª andar  
 CEP 22231-010, Rio de Janeiro, RJ  
 Telefone: (21) 3083-2728/2727  
 Horário de Atendimento: 10h às 19h  
 e-mail: mex\_ebape@fgv.br

#### SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - FGV SRA

A/C: Mestrado em Gestão Empresarial - Turma Intensiva  
 Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar  
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ  
 Telefone: (21) 3799-5757

#### ADMISSION FGV EBAPE

Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 30,  
 CEP 22231-010, Rio de Janeiro, RJ  
 Telefone: (21) 3083-2754  
 Horário de Atendimento: 09h às 18h  
 e-mail: admissions\_ebape@fgv.br

#### PROCESSO SELETIVO FGV

Av. 9 de Julho, nº 2029, 7º andar,  
 CEP 01313-902, São Paulo - SP  
 Telefone: (11) 3799-3799 - opção 2 e 0800 770 0423  
 e-mail: processoseletivo@fgv.br  
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

Horário de Atendimento: 9h às 18h

e-mail: [prematricularj@fgv.br](mailto:prematricularj@fgv.br)

## **ANEXO II - REFERENCIAL TEÓRICO**

### **Prova de Matemática (Raciocínio Lógico e Quantitativo)**

O objetivo da Prova de Matemática consiste em avaliar a capacidade do candidato de interpretar dados de natureza quantitativa, identificar relações entre variáveis e pensar logicamente sobre suas implicações. Os conteúdos que podem ser exigidos incluem:

Teoria dos conjuntos; conjuntos numéricos. Funções de uma variável e aplicações das principais funções elementares: equações; inequações; taxas e índices de inflação; demanda e oferta; consumo e poupança; interpretação de gráficos. Expressões algébricas; razões e proporções; média aritmética simples e ponderada; porcentagem; conversão de moedas.

Estatística básica: medidas de posição; medidas de dispersão; análise bidimensional; conceito de distribuições de variáveis aleatórias discretas e contínuas; fundamentos de probabilidade; Probabilidade condicional.

### **Bibliografia**

BUSSAB, Wilton O.; MORETTIN, Pedro A. Estatística Básica. 5ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.

DANTE, L. R. Matemática - contexto e aplicações. Volumes 1 a 3. São Paulo: Editora Ática, 2003.

IEZZI, Gelson e outros. Fundamentos de Matemática Elementar. Volumes 1 a 11. Atual Editora, 2004-2005.

LEITHOLD, L. Matemática aplicada à economia e administração. São Paulo: Harbra, 2001

### **Prova de Redação**

A ortografia utilizada deverá estar em conformidade com o Acordo Ortográfico vigente no país. Para a correção das provas serão considerados os seguintes aspectos:

a) **Aspectos Macroestruturais:** apresentação; legibilidade; margens e parágrafos; adequação ao tema e/ou tipologia textual; estrutura textual (construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão); pertinência e riqueza de argumentos/exemplos; relação lógica entre as ideias; objetividade, ordenação e clareza das ideias; e

b) **Aspectos Microestruturais:** ortografia, acentuação e crase; inadequação vocabular; repetição ou omissão de palavras; falha de construção frasal ou paralelismo; pontuação; emprego de conectores; concordância verbal ou nominal; regência verbal ou nominal; emprego e colocação de pronomes; vícios de linguagem; estruturas não recomendadas e emprego de maiúsculas e minúsculas.

### **Prova de Inglês**

A prova busca identificar capacidade de interpretação, compreensão linguística e gramatical da língua inglesa.

**ANEXO III**

**IDENTIDADE DE GÊNERO**

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo III), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

<b>SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL</b>
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

<b>ALUNO(A):</b>	
NOME CIVIL:	
<b>NOME SOCIAL:</b>	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
TELEFONE:	E-MAIL:

<p><b>DECLARAÇÃO:</b></p> <p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p> <p>_____/_____/_____          data</p> <p>_____          assinatura do aluno</p>
--

## **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização das provas e Entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

## **ANEXO IV - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. Legislação aplicável e Definições: As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, ainda, o disposto neste Edital. Ainda, tem-se a seguinte definição necessária:

1.1. “Plataformas ou softwares utilizados para seleção”: serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da FGV, sendo ao caso, três as ferramentas principais utilizadas a depender do tipo de seleção. São elas: (i) Kira Talent, da empresa Kira Talent Inc.; (ii) Mercer Mettl, da empresa Induslynk Training Services Private Limited; (iii) Amigo Edu, da empresa Amigo Educador Serviços de Internet Ltda;

2. Principais Agentes de Tratamento: Para fins da legislação aplicável e do presente Edital, observadas as finalidades do Processo Seletivo estabelecido pela FGV, ela será considerada como Agente de Tratamento dos dados pessoais do(a) Candidato(a) que participar no Processo Seletivo, sendo a sua posição de Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes.

3. Compartilhamentos e Transferências Internacionais de Dados Pessoais: Fica o(a) Candidato(a), desde já, ciente de que para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, esta instituição poderá proceder com o compartilhamento de seus dados pessoais com outras Instituições que precisem ou devam tratá-los na qualidade de Operadoras ou àquelas as quais você autorize ou requeira tal compartilhamento, seja como Operadoras ou Co-controladoras. Para os fins desta subcláusula, estas Instituições Operadoras poderão ser classificadas nas modalidades prestadoras de serviços (a exemplo de, mas não limitado a: serviços de comunicação, serviços bancários, entre outros), plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais que sejam utilizadas na fase de seleção (a exemplo de, mas não limitado a: provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros);

3.1. Fica o(a) Candidato(a) ciente, ainda, de que para os fins da regular execução do Processo Seletivo pela FGV, as plataformas ou softwares utilizados para seleção mencionadas no item anterior lhe serão oportunamente apresentadas quando da efetiva utilização dos serviços e sistemas, sendo que podem possuir os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade e poderão, ainda, ao caso concreto, vir a efetuar a transferência internacional de seus dados pessoais a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes eventuais casos, também serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais, sendo que tais tratamentos poderão ocorrer pelas bases legais previstas em Lei, em especial a execução deste Contrato ou, excepcionalmente, o consentimento se assim for solicitado ao(à) Candidato(a);

3.2. A FGV poderá se utilizar de qualquer dos fornecedores listados em Plataformas ou softwares utilizados para seleção, a depender do contexto, fase e espécie de processo seletivo. A Plataforma aplicável ao seu caso específico será informada com antecedência. Portanto, os seus dados pessoais inseridos nas respectivas plataformas serão alvo de transferência internacional de dados com os fornecedores supramencionados, para fins de registro do processo seletivo, observada a base legal prevista na Seção II, Capítulo V da LGPD em decorrência do procedimento preliminar e obrigação legal de seleção;

3.3. Os Termos de Uso e a Política de Privacidade dos serviços supramencionados estão acessíveis em português nos seguintes endereços, sendo a responsabilidade pelos conteúdos de seus provedores: (i) Kira Talent: Política



de Privacidade (<https://www.kiratalent.com/privacy-policy-pr-2/>) e Termos de Uso e Condições do Serviço (<https://www.kiratalent.com/terms-pr-2/>)(ii) Mercer Mettl: Aviso de Privacidade (<https://mettl.com/pt/privacy-notice/>), Termos de Serviço (<https://mettl.com/pt/terms-of-services/>); (iii) Amigo Edu: Termo de Uso e Política de Privacidade (<https://static.amigoedu.com.br/docs/termo-de-uso-e-politica-de-privacidade.pdf>);

3.4. A Plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova Plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.

4. Finalidade do tratamento e bases legais: O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:

4.1. Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento designado, buscando-se atingir as finalidades envolvidas com a regular promoção, realização e acompanhamento deste Processo Seletivo;

4.2 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais são, sem prejuízo de outras necessárias: (i) execução de contrato, inclusive preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do Ministério da Educação ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento, (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;

4.3. Durante o Processo Seletivo, os dados pessoais serão tratados internamente pelos funcionários e colaboradores designados pela FGV, que estão diretamente envolvidos na execução do presente Processo Seletivo, bem como por Instituições Operadoras que eventualmente precisem tratá-los;

4.4. O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção, serão realizados por plataformas específicas da FGV, com a qual existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação;

4.5. Todos os dados pessoais publicados pelo(a) titular em plataforma nas quais se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão considerados como públicos e podem ser consultados no decorrer do Processo Seletivo.

5. Segurança da informação: A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e proporcionais para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a) contra violações de confidencialidade, integridade ou disponibilidade;

5.1. “Incidente de Segurança da Informação”: será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados;

5.2. Eventuais Incidentes de segurança da Informação: capazes de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), bem como à ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.

6. Deveres do(a) Candidato(a): Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por Plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;

6.1. Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;

6.2. Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas;

7. Direitos do(a) Candidato(a): Na condição de Titular de dados pessoais, todos os direitos previstos no Capítulo III da LGPD lhe serão assegurados de exercício, sendo a FGV, se Controladora dos seus dados pessoais, obrigada a receber tais requisições, processá-las e emitir parecer fundamentado acerca de seu deferimento ou indeferimento na forma disciplinada pela ANPD;

7.1. O canal adequado para o exercício de tais direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível em link próprio no endereço: <https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>.

Titulares não habilitados no idioma Português poderão excepcionalmente solicitar o exercício de direitos pelo e-mail [dpo@fgv.br](mailto:dpo@fgv.br). Em relação as plataformas ou softwares utilizados para a seleção, indica-se, respectivamente, os canais adequados para exercício dos direitos assegurados pela LGPD: Kira Talent, ([privacy@kiratalent.com](mailto:privacy@kiratalent.com)), Mercer Mettl ([mercer.brasil@mercer.com](mailto:mercer.brasil@mercer.com)) e Amigo Edu, ([contato@amigoedu.com.br](mailto:contato@amigoedu.com.br));

7.2. A FGV será responsável pelas reclamações, bem como solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados por autoridade competente e decorrentes do tratamento indevido de dados pessoais na medida em que dele participar e der causa, observadas as obrigações e exceções dispostas em lei ou obrigação regulatória;

7.3. Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento, ou seja, a garantia de descadastro (opt-out).

8. Eliminação de Dados Pessoais: Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando estes não forem mais necessários para o presente Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, o que inclui eventuais retenções de dados pessoais determinadas em tabelas de temporalidade do Ministério da Educação.

9. Conformidade: A FGV declara e garante que está realizando processo de conformidade para com a legislação de proteção de dados pessoais e as respectivas regulações da ANPD. As medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas, Guias e as informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais estão acessíveis no endereço: <https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>.